



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - http://www.inss.gov.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/10/2024
DOU de 04/10/2024, seção 3, página 121

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.235640/2022-88

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II EM BELO HORIZONTE - MG E A EMPRESA LABORATÓRIO DE PROTESE E ORTESE LTDA., REFERENE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORTETIZAÇÃO E PROTETIZAÇÃO (NÃO IMPLANTÁVEL) PARA ATENDER A SEGURADOS EM PROGRAMA DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL NA SRSE-II - INSS/MG

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, conforme Decreto 11.356, de 01 de janeiro de 2023, criado na forma da autorização legislativa contida no Artigo 14 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no Decreto 10.995, de 14 de março de 2022, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II**, inscrita no CNPJ sob nº 29.979.036/1159-83, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede nesta cidade, na Av. Amazonas nº 266 – 14º andar – sala 1407 – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.180.001, neste ato representada pelo Chefe da Coordenação de Gestão Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Leonardo de Pádua Gomes, nomeado pela Portaria MPS nº 216 de 20/09/2023, publicada no DOU nº 182 de 22/09/2023, no uso da competência delegada pela Portaria PRES/INSS nº 1.678 de 29/04/2024, publicada no DOU nº 84 de 02/05/2024, Matrícula Funcional nº [REDACTED] e a empresa **LABORATORIO DE PROTESE E ORTESE LTDA**, com sede na Av. Bernardo Monteiro nº 1280 - 1º andar - Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais - CEP 30.150-281, inscrita no CNPJ/MF nº 01.103.144/0001-36 representada neste ato pela seu Sócio Proprietário, Sr. Amarildo Pereira Barreto, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.XXX.060, expedida pela SSP/MG, e CPF/MF nº 501.XXX.XXX-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 35014.235640/2022-88 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 41/2023, que consiste na contratação de serviços de ortetização e protetização (não implantáveis), bem como pré-protética, reparação, adaptação e treinamento dos segurados ao uso destes dispositivos, destinados aos segurados participantes do programa de reabilitação profissional no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social - SRSE-II - INSS/MG, nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência, por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/10/2024 a 06/10/2025, na forma da Cláusula Segunda do Contrato, e Artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. E também, a supressão do item 43 TT10 destinado atender a Gerência Executiva de Vitória/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global, restante do Contrato Original, de R\$354.400,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais) pelo fornecimento do objeto deste Contrato mediante a entrega e o recebimento definitivo dos materiais descritos abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	Valor Item	Valor Total	Discriminação
3	GEX UBERLÂNDIA/MG	1	R\$64.900,00	R\$64.900,00	D02 - Prótese ortopédica para desarticulação de ombro mecânica. Encaixe em resina acrílica reforçada com fibras de carbono, acompanhando o formato do ombro contralateral. Cotovelo mecânico com catraca. Mão mecânica com correias de sustentação e ativação e luva estendida com características humanas iguais à contralateral
6	GEX UBERLÂNDIA/MG	1	R\$23.000,00	R\$23.000,00	DJ09 - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para desarticulação de joelho. Componentes em aço, alumínio ou titânio. Encaixe de apoio ou contenção isquiático com descarga distal, laminado em resina acrílica rígida com reforço em fibra de carbono e fibra de vidro trançadas. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Unidades de liner em silicone, com anel de vedação. Joelho policêntrico pneumático para atividade 2/3. Pé com núcleo em nylon e função multiaxial, compatível com nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Um par de calçados.
20	GEX VITÓRIA/ES	2	R\$26.000,00	R\$52.000,00	TF24 - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de contenção/ apoio isquiático contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Adaptador de rotação para joelho. Joelho hidráulico monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. Obs: Com adaptador de rotação do joelho

25	GEX UBERABA/MG	1	R\$21.500,00	R\$21.500,00	TF32 - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modulada). Componentes em titânio. Encaixe de apoio/contenção isquiático, contato total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente provisório até a adaptação completa. Acessório para colocação da prótese. Joelho hidrático monocêntrico pneumático para nível de atividade 2/3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Espuma e meia cosmética removíveis. Um par de calçados.
25	GEX UBERLÂNDIA/MG	1	R\$21.500,00	R\$21.500,00	TF32 - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modulada). Componentes em titânio. Encaixe de apoio/contenção isquiático, contato total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente provisório até a adaptação completa. Acessório para colocação da prótese. Joelho hidrático monocêntrico pneumático para nível de atividade 2/3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 2/3, com capa cosmética. Espuma e meia cosmética removíveis. Um par de calçados.
30	GEX VITÓRIA/ES	1	R\$25.000,00	R\$25.000,00	TF36 - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modulada). Componentes em aço, alumínio ou titânio. Encaixe de apoio/contenção isquiático, quadril ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente provisório até a adaptação completa. Acessório para colocação da prótese. Joelho hidrático monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 2/3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados. Obs: com adaptador de joelho
31	GEX UBERABA/MG	1	R\$24.000,00	R\$24.000,00	TF36 - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modulada). Componentes em aço, alumínio ou titânio. Encaixe de apoio/contenção isquiático, quadril ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente provisório até a adaptação completa. Acessório para colocação da prótese. Joelho hidrático monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 2/3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.
31	GEX UBERLÂNDIA/MG	1	R\$24.000,00	R\$24.000,00	TF36 - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modulada). Componentes em aço, alumínio ou titânio. Encaixe de apoio/contenção isquiático, quadril ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente provisório até a adaptação completa. Acessório para colocação da prótese. Joelho hidrático monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 2/3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.
31	GEX VITÓRIA/MG	2	R\$24.000,00	R\$48.000,00	TF36 - Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modulada). Componentes em aço, alumínio ou titânio. Encaixe de apoio/contenção isquiático, quadril ou apoio total, em material termoplástico flexível, laminado em resina acrílica rígida, reforçada com fibras de carbono e fibras de vidro trançadas, com abertura de janelas se necessário. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente provisório até a adaptação completa. Acessório para colocação da prótese. Joelho hidrático monocêntrico, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 2/3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.
39	GEX UBERLÂNDIA/MG	1	R\$13.000,00	R\$13.000,00	TT7 - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componentes em titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone/uretano. Duas unidades de joelheira de vedação com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com capa cosmética. Um par de calçados.

39	GEX VITÓRIA/ES	1	R\$13.000,00	R\$13.000,00	TT7 - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componente em titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone/uretano. Duas unidades de joelheira de vedação com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Fornece resposta dinâmica em fibra de carbono compatível com nível de atividade 3, com cosmética. Um par de calçados.
40	GEX UBERABA/MG	1	R\$24.500,00	R\$24.500,00	TT8 - Prótese ortopédica endoesquelética (modular) para amputação transtibial. Componente em aço, alumínio ou titânio. Encaixe com sistema TSWB, em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Válvula de expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Duas unidades de liner em silicone/uretano. Duas unidades de joelheira de vedação, com revestimento interno em uretano. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Pé modular em carbono com sistema de ajuste de altura do calçado para nível de atividade 2/3. Um par de calçados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, correrá à conta do Orçamento do INSS, para o exercício de 2024 /2025, sob a seguinte classificação, nos termos da Nota de Empenho do Contrato Original: - Programa de Trabalho: 226255 - Natureza da Despesa: 339032 - Fonte de Recursos: 1002000000 - Plano Interno: REABPROF1, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2023NE532011, de 27/09/2023, no valor de R\$ 1.621.556,00 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 06/10/2024 e término em 06/10/2025, de acordo com o estabelecido.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 41/2023, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, na forma prevista no Artigo 94 da Lei 14.133, de 2021, em atenção ao Artigo 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c Artigo 7º, §3º, Inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços do INSS/MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal - Subseção de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Chefe da Coordenação de Gestão Orçamento, Finanças e Logística
SRSE-II/INSS/MG

AMARILDO PEREIRA BARRETO

Sócio Proprietário

Testemunhas:

Nome: Efigênia de Aguiar Melgaço Barroso

Matrícula Funcional nº [REDACTED]

Nome: Bersone Moreira de Oliveira

Matrícula Funcional nº [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 03/10/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Pereira Barreto, Usuário Externo**, em 03/10/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EFIGENIA DE AGUIAR MELGACO BARROSO, Técnico do Seguro Social**, em 03/10/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BERSONE MOREIRA DE OLIVEIRA, Técnico do Seguro Social**, em 03/10/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17934768** e o código CRC **5009DD40**.

Referência: Processo nº 35014.235640/2022-88

SEI nº 17934768

Criado por [efigenia.barroso](#), versão 3 por [efigenia.barroso](#) em 03/10/2024 11:51:22.